

O Prefeito Municipal de Anapimura - faz saber que o
Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário
de Anapimura ao Sr. José Henrique Pereira.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anapimura, 21 de dezembro

Prefeito

Secretário de Administração

Esta lei foi publicada e registrada na Divisão de
Assuntos Gerais, aos 21 dias do mês de dezembro de 1979.

Salva Camarão Soares
Oportunário Antônio

Lei nº 1.082/79 de 21 de dezembro de 1979

- Lei de nomeação de José Manoel
Domingos de Farias a uma entre-
na desta cidade -

O Prefeito Municipal de Anapimura - faz pa-
- Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica nomeado de José Manoel
Domingos de Farias a anterior que fica situada no boteco

na Rua Brasília.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Anápolis, 21 de 1949.

Prefeito *[assinatura]*

Secretário de Administração *[assinatura]*

Esta lei foi publicada e registrada no Livro de Registro de Leis, em 21 dias do mês de dezembro de 1949.

Julio Campêlo
Oportunário

Lei nº 1.083/80 de 22 de janeiro de 1980
Autógrafo do Livro de Registro de Leis
Homologação de Anápolis
Felisberto Lívio -

O Prefeito Municipal de Anápolis
faz que o Poder Legislativo decrete e em parelha a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autografado o Livro de Registro de Leis de Anápolis, do Sr. Felisberto Lívio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Anápolis